



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BAIA DA  
TRAIÇÃO**  
CASA LEONEGILDO AMORIM

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025**

Convoca suplente para posse.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO, Estado da Paraíba**, José Ronaldo Fernandes Chaves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a decisão judicial liminar proferida nos autos do Processo nº 0801222-08.2025.8.15.0581;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocado o suplente Andreano Costa da Silva, do Partido Social Democrático – PSD, residente na Aldeia São Miguel, Zona Rural, Baía da Traição/PB, para assumir a vaga decorrente, devendo apresentar a documentação necessária para tomar posse nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial e no site institucional da Câmara Municipal, e comunicado ao Poder Executivo Municipal.

Baía da Traição/PB, 02 de outubro de 2025.

**José Ronaldo Fernandes Chaves**

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO  
**Diário Oficial do Município**

---

Criado pela Lei nº 33 de 19/06/1997

Publicado no DOE da Paraíba, em 28 de junho de 1997

---

Baía da Traição-PB, quinta-feira, 02 de outubro de 2025

---

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

---



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025**

Convoca suplente para posse.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO, Estado da Paraíba, José Ronaldo Fernandes Chaves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara e demais normas aplicáveis,**

**CONSIDERANDO** a decisão judicial liminar proferida nos autos do Processo nº 0801222-08.2025.8.15.0581;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocado o suplente Andreano Costa da Silva, do Partido Social Democrático – PSD, residente na Aldeia São Miguel, Zona Rural, Baía da Traição/PB, para assumir a vaga decorrente, devendo apresentar a documentação necessária para tomar posse nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial e no site institucional da Câmara Municipal, e comunicado ao Poder Executivo Municipal.

Baía da Traição/PB, 02 de outubro de 2025.

**José Ronaldo Fernandes Chaves**

Presidente da Câmara Municipal